



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3101, de 05 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/CMDCA/2022, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin para substituir a Aline Oliveira Diniz durante o período de atestado médico, conforme constante do processo n. 81.278/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 11 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022 a Conselheira Tutelar Suplente **Margareth Aparecida Cruz Santos Gibin** para substituir a Conselheira Tutelar Titular Aline Oliveira Diniz durante o período consignado na inspeção médica que atestou a incapacidade para o trabalho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 11 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1477
Data 05 / 12 / 22